



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Srº. Antonio Carlos Brandão, diante das informações obtidas da Secretaria Executiva do Legislativo e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e a despesa é de competência da Câmara, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, 02 de março de 2021.


Antonio Carlos Brandão
Presidente